



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO Nº 138/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ(UTFPR) – FUNTEF-PR.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura **ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI**, nomeada pela Portaria nº589/GR/UFFS/2020, de 01 de junho de 2020, publicada no D.O.U. de 02 de junho de 2020, inscrita nº CPF sob o nº 036.433.709-54, portadora da Carteira de Identidade nº 4378.654-5SSP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ(UTFPR) - FUNTEF-PR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.032.297/0001-00, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 3165, Bairro Rebouças, na cidade de Curitiba/PR, CEP 80.230-901, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente, **Sr. JORGE LUIZ DE SA RIECHI**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela SSP/PR, e CPF nº [REDAZIDA], tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.003705/2018-15** e em observância às disposições da Lei

1 de 3

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112

nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 82/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o remanejamento de valores e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de Fundação de Apoio com a finalidade de prestar serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Círculos de cultura, diálogos em saúde na escola e na comunidade”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **12 (doze) meses**, com **início na data de 01/01/2022 e encerramento em 31/12/2022**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE VALORES

Ficam remanejados os valores conforme tabelas abaixo:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.14.14	Diárias no País	R\$ 10.000,00
33.90.14.16	Diárias no exterior ou internacionais	R\$ 10.000,00
	Total	RS 20.000,00
Acrescentar em:		
Código	Elemento de despesa	Valor a ser acrescentado
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto	R\$ 14.000,00
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais	R\$ 6.000,00
	Total	RS 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica estabelecido a renúncia da CONTRATADA ao reajuste de preços para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

ROSANGELA FRASSAO
BONFANTI:03643370954

Assinado de forma digital por
ROSANGELA FRASSAO
BONFANTI:03643370954
Dados: 2021.12.17 18:50:45 -03'00'

Chapecó/SC, 17 de dezembro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
ROSÂNGELA FRASSÃO BONFANTI
Pró-Reitora de Administração e Infraestrutura

**FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ(UTFPR) - FUNTEF-PR**

JORGE LUIZ DE SA RIECHI
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

NOME: ALESSANDRA
GHIZONI ROHLING
RG: GHIZONI ROHLING DE
SOUZA:07763207930
CPF: SOUZA:07763207930

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA GHIZONI
ROHLING DE
SOUZA:07763207930
Dados: 2021.12.17 17:11:08
-03'00'

NOME: CESAR
RG: AUGUSTO DI
DOMENICO:009
CPF: 08740999

Assinado de forma digital
por CESAR AUGUSTO DI
DOMENICO:00908740999
Dados: 2021.12.17
17:26:30 -03'00'

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B00A-2670-D740-5C77> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B00A-2670-D740-5C77



Hash do Documento

33A5D1C8029446E09783BB18BFBA1373AD0AA8B70B6E62F0E31DA4A615CDE65C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2021 é(são) :

Jorge Luiz de Sá Riechi (Diretor Superintendente) - [REDACTED] -

53 em 17/12/2021 15:42 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Luiz De Sa Riechi

Tipo: Certificado Digital

